

## ACTA N.º 43/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 11 de Dezembro de 2001. -----

----- Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, com a participação dos Vereadores Senhores Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção, Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado; Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Catarino, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 230, na importância de 245.819.431\$00 (duzentos e quarenta e cinco milhões oitocentos e dezanove mil quatrocentos e trinta e um escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

**1 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA TRAVESSA A NORTE DO LARGO DA CARVALHEIRA:- DA JUNTA DE FREGUESIA DA CAMARNEIRA**, ofício n.º 59, de 27/11/01, solicitando à Câmara a colocação de um sinal de estacionamento proibido, na Travessa a Norte do Largo da Carvalheira. O Departamento de Obras / Divisão

de Vias, em 06/12/01, presta a seguinte informação:- “Nada há a opôr, concorda-se com a proposta apresentada pela Junta de Freguesia da Camarneira para a colocação de um sinal de proibição de estacionamento no arruamento, devendo ser aplicado de ambos os lados da travessa”. *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à colocação de um sinal de estacionamento proibido na Travessa a Norte do Largo da Carvalheira, nos precisos termos do preconizado na referida informação. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Tragedo, Dr. Carlos Navega e Dr. Isabel Roque. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos -----*

## **2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PÓVOA DO BISPO**

**/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- DE IRMÃOS LOURO, LDª,** com sede no Largo

Pedro Teixeira, 46, em Cantanhede, ofício datado de 16/11/01, solicitando a prorrogação de prazo por um período de 90 dias, para a conclusão dos trabalhos da empreitada referida em título. O Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, em 04/12/01, presta a seguinte informação:- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe tenho a informar que em ofício de 16 de Novembro de 2001 a firma adjudicatária solicita uma prorrogação graciosa ao prazo de execução de 90 dias invocando condições climatéricas anómalas, adiando assim a conclusão da obra para 15/02/2002. Considerando que está ainda por executar o troço do emissário B1 – B1E, não se vê inconveniente em conceder a prorrogação nos termos em que é requerida, ou seja, de 90 dias e graciosa sem implicação na situação de revisão de preços. Face ao exposto sou de opinião que se deve deferir a pretensão manifestada”. Por sua vez o Director daquele mesmo Departamento, em 04/12/01, presta a seguinte informação:- “Concordo com a prorrogação graciosa do

prazo face aos motivos evocados”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo por um período de 90 dias, para a realização da empreitada de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Póvoa do Bispo”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**3 - OFERTA DE CABAZES DE NATAL A FAMÍLIAS CARENCIADAS**:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 07/12/01, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor:- “A Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a atribuir Cabazes de Natal à Conferência de São Pedro da Sociedade de São Vicente de Paulo, contribuindo assim para que algumas famílias vivam a quadra Natalícia com mais alegria e dignidade. Assim, após recepção do ofício anexo, foi efectuada consulta prévia para aquisição de setenta cabazes de Natal. Foram convidados a apresentar propostas até às 16 h e 45 m do dia 30/11/01 os seguintes hipermercados: Jumbo – Figueira da Foz, E.L’Eclerc – Figueira da Foz, Feira Nova – Aveiro, Pingo Doce – Aveiro, Intermarché – Cantanhede, Modelo – Coimbra, Carrefour – Aveiro, Continente – Coimbra. Na sequência dos convites efectuados, deram entrada dentro do prazo previsto as propostas do Intermarché de Cantanhede e do Modelo de Coimbra. A proposta do Carrefour de Aveiro deu entrada fora de prazo (04/12/2001). O hipermercado Continente de Coimbra, referiu não lhe ser possível apresentar proposta. Dado que, nas proposta que deram entrada dentro do prazo estabelecido, não se encontrava previsto o custo do queijo fatiado e/ou sobremesa láctea, foram solicitados esclarecimentos sobre o preço de 500 gramas

de figo, para substituição dos produtos acima referidos. Após este pedido de esclarecimentos, só o Intermarché de Cantanhede apresentou o solicitado. Neste sentido, permito-me propor que, à semelhança dos anos anteriores, esta Câmara Municipal apoie a aquisição de setenta Cabazes de Natal, conforme solicitado no ofício anexo. A distribuição dos cabazes por setenta famílias carenciadas, será da responsabilidade da Conferência de São Pedro da Sociedade São Vicente de Paulo. Mais informo que, de acordo com a consulta prévia efectuada e anteriormente descrita, o custo de cada unidade de Cabaz de Natal (composto por diversos bens alimentares) será de 7.054\$00 (sete mil e cinquenta e quatro escudos), perfazendo um total de 493.780\$00 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e oitenta escudos), propondo-se a adjudicação à empresa Distrimarialvas, Lda, (Intermarché de Cantanhede) pelo referido valor. Acresce referir que apesar de nas propostas de preço apresentadas nada ser referido quanto ao IVA, este imposto já se encontra incluído nos valores, dada a natureza dos bens". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, deliberou adquirir à firma Distrimarialvas, Lda, (Intermarché de Cantanhede) 70 cabazes de Natal, ao preço de 7.054\$00 (sete mil e cinquenta e quatro escudos) / cada, o que perfaz o montante global de 493.780\$00 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e oitenta escudos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, a fim de serem distribuídos a famílias carenciadas do concelho, através da Conferência de S. Pedro da Sociedade de S. Vicente de Paulo, na presente época natalícia. -----*

#### **4 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE**

**ESTUDO**:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 07/12/01, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social

/ Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor:- “Em sequência do desenvolvimento do processo de análise das candidaturas à atribuição de Bolsas de Estudo relativo ao ano de 2001 e, por forma a eliminar as dúvidas suscitadas, permitimo-nos propor a alteração ao Regulamento, aprovado em sessão de Assembleia Municipal, de 26 de Junho de 2000. Mais se informa que a rectificação proposta foi colocada à apreciação da Comissão Permanente do Conselho Local de Educação”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 26/06/00, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aquela alteração à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

#### **5 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, RESPEITANTES AO**

**ANO LECTIVO 2001/2002:-** O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 10/12/01, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor:- “Dando continuidade ao trabalho encetado pela Autarquia, em anos anteriores, e no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, assinou esta instituição novos anexos ao Acordo de Cooperação assumido entre a Direcção Regional de Educação do centro, o Centro Regional de Segurança Social de Coimbra e a Câmara Municipal de Cantanhede. Pelo Despacho Conjunto SEAE/SESSS/2001 são definidos os valores de comparticipação da Componente de

Apoio à Família, respeitantes ao presente ano lectivo. São eles: Fornecimento de refeição – 27,38 euros (5.490\$00) / criança / mês; Alargamento de horário – 609,78 euros (122.250\$00) / sala com mais de 15 crianças; 26,74 euros (5.360\$00) / criança / sala com menos de 15 crianças. Nos termos do n.º 3 do referido normativo, quando o número de crianças for inferior a 15 por sala de alargamento de horário, mediante aprovação do Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, cada sala terá uma comparticipação complementar, cujo valor máximo será de 208,75 euros (41.850\$00). Os anexos ao Acordo de Cooperação, dos quais se apresenta um quadro-resumo, relativos ao ano lectivo 2001/2002, definem o número de crianças / jardim de infância que usufruem das valências da Componente de Apoio à Família. Assim, considerando os valores supramencionados, permitimo-nos propor a adopção do procedimento dos anos lectivos anteriores, que consiste na transferência das verbas relativas a cada estabelecimento de Educação Pré-Escolar à entidade parceira responsável pela gestão destas. As entidades parceiras deverão assegurar a gestão das verbas advindas da comparticipação governamental /autárquica e da comparticipação familiar de acordo com as directrizes definidas pelo Ministério de Educação e pela Autarquia. Mensalmente é obrigatório remeter um mapa de receitas e despesas, à Câmara Municipal, com vista a assegurar um controlo financeiro. Nos anos anteriores, de forma geral os resultados de exploração relativos ao ano lectivo em questão, são francamente positivos. Assim, permitimo-nos propor que o seu valor seja disponibilizado, pela entidade parceira, no final do ano lectivo, ao Jardim de Infância, com vista a melhorar o equipamento e apetrechamento dos espaços da componente de apoio à família”. *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação*

*e Acção Social, deliberou fixar, para o ano lectivo de 2001/2002, o valor da comparticipação às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar, que usufruem das valências da componente de apoio à família, do seguinte modo: - Fornecimento de refeição – 27,38 Euros / criança / mês; Alargamento de horário – 609,78 Euros / Sala com mais de 15 crianças; - 26,74 Euros / criança / sala com número inferior a 15 crianças. As salas com um número inferior a 15 crianças usufruirão de uma comparticipação complementar, cujo valor máximo será de 208,75 Euros. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FINISTERRA (AEF) – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS RESPEITANTES AO ANO LECTIVO DE 2001/2002, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FINISTERRA, A 8 DE SETEMBRO DE 2000:-** O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 10/12/01, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor:- “No âmbito do Novo Regime de Autonomia e Gestão das Escolas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155-A/98, de 4 de Maio, e das atribuições próprias das Autarquias Locais no tocante à Educação, concretamente no que concerne à Educação Pré-Escolar e ao Ensino Básico definidos na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabeleceram nos termos do art.º 14.º n.º 4 do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, a Câmara Municipal de Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Finisterra um Protocolo a 8 de Setembro de 2000. Este vinculou o Agrupamento de Escolas Finisterra no assegurar da gestão das verbas assumidas pela Câmara Municipal de Cantanhede, no tocante à Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar, bem como

aos auxílios económicos e subsídio de refeição do 1º. Ciclo do Ensino Básico. De acordo com a cláusula sétima do documento em referência, «o valor das verbas terá que ser actualizado em cada ano lectivo», pelo que, relativamente ao presente ano lectivo, somos a informar o seguinte: 1) Relativamente à componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar, considerando os anexos ao Acordo de Cooperação (D.C. SEAE/SESS/2001), a verba estimada a disponibilizar é de 45.488,95 Euros, conforme documento em anexo. 2) No que respeita ao 1º. CEB, as verbas reportam-se aos auxílios económicos e ao subsídio de refeição. Assim considerando as listas definitivas de atribuição do subsídio de auxílios económicos aprovados pelo Conselho Consultivo de Acção Social Escolar a 27 de Novembro de 2001, o valor a transferir para o Agrupamento de Escolas Finisterra ascende ao montante de 11.295,28 Euros. No que concerne ao subsídio de refeição, segundo as estimativas enviadas à Autarquia, através do fax n.º 2839 de 07/12/2001, documento apenso, o valor/período lectivo é de 8.866,83 Euros, logo prevê-se que a verba anual seja de 26.600,49 Euros. Assim, para o ano lectivo 2001/2002, o valor total da verba estimada a disponibilizar ao Agrupamento de Escolas Finisterra, é de 83.383,90 Euros. Mais se informa que o controlo financeiro será efectuado através de balancetes trimestrais a enviar à Câmara Municipal de Cantanhede pelo Agrupamento Escolas Finisterra (cláusula 6ª. do Protocolo). Pelo exposto e tendo em consideração que o Agrupamento de Escolas Finisterra necessita de cerca de 45 dias para movimentação das verbas, permitimo-nos propor a seguinte calendarização para o efeito: Entre 15 e 25 de Janeiro 2002: 19.846,90 euros; Até 24 de Fevereiro de 2002: 10.000 euros; Até 24 de Abril 2002: 39.683,8 euros; Até 24 de Junho 2002: restante verba depois de analisados os balancetes". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de*

*Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, com a qual concorda nos seus precisos termos, deliberou aprovar para o ano lectivo de 2001/2002 a actualização do valor das verbas a transferir para o Agrupamento de Escolas Finisterra, representado pela Escola EB 2, 3 Carlos de Oliveira, nos termos do protocolo celebrado em 08/09/00 entre a Câmara Municipal de Cantanhede e aquele Agrupamento de Escolas, do seguinte modo: 1) Relativamente à componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar, considerando os anexos ao Acordo de Cooperação (D.C. SEAE/SESS/2001), a verba estimada a disponibilizar é de 45.488,95 Euros; 2) No que respeita ao 1º. CEB, as verbas reportam-se aos auxílios económicos e ao subsídio de refeição. Assim considerando as listas definitivas de atribuição do subsídio de auxílios económicos aprovados pelo Conselho Consultivo de Acção Social Escolar a 27 de Novembro de 2001, o valor a transferir para o Agrupamento de Escolas Finisterra ascende ao montante de 11.295,28 Euros. No que concerne ao subsídio de refeição, segundo as estimativas enviadas à Autarquia, através do fax n.º 2839 de 07/12/2001, o valor/período lectivo é de 8.866,83 Euros, prevendo-se que a verba anual seja de 26.600,49 Euros. Assim, para o ano lectivo 2001/2002, o valor total da verba estimada a disponibilizar ao Agrupamento de Escolas Finisterra, é de 83.383,90 Euros, sendo o controlo financeiro será efectuado através de balancetes trimestrais a enviar à Câmara Municipal de Cantanhede pelo Agrupamento Escolas Finisterra (cláusula 6ª. do Protocolo); 3) Aprovar a calendarização do pagamento das referidas verbas nos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**7 - RECTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / ANTÓNIO JESUS SIMÃO, residente no lugar e**

freguesia de Ourentã, concelho de Cantanhede, requerimento datado de 16/11/01, solicitando a rectificação da certidão de constituição de propriedade horizontal emitida em 01/07/99, decorrente da deliberação camarária de 22/06/99, com as alterações introduzidas pelas certidões emitidas em 21/09/99, decorrente da deliberação camarária de 07/09/99 e 22/05/2000, decorrente da deliberação camarária de 09/05/2000, respectivamente, no sentido de nela ficar a constar que de ambas as fracções consta um estacionamento coberto. O Departamento de Urbanismo, em 27/11/01, presta a seguinte informação:- “A alteração pretendida na certidão de propriedade horizontal não altera as permissões definidas para cada fracção, pelo que, nada a opôr”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar rectificar a certidão de constituição de propriedade horizontal do prédio sito em Ourentã, emitida em 01/07/99, decorrente da deliberação camarária de 22/06/99, com as alterações introduzidas pelas certidões emitidas em 21/09/99 e 22/05/99, decorrente das deliberações camarárias de 07/09/99 e 09/05/00, respectivamente, passando a mesma a ter a seguinte redacção:- *FRACÇÃO A – Apartamento tipo T2 – Rés-do-Chão esquerdo, destinado a habitação, com acesso principal a partir do átrio interior do edifício, com a área bruta de 120,28 m<sup>2</sup>, constituída por hall, dois quartos, uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma instalação sanitária, um estacionamento coberto, existente no anexo, do lado esquerdo, designado pela letra (A), com a área de 18,40 m<sup>2</sup>, sendo a área total da fracção de 138,68 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 249.806‰; FRACÇÃO B – Apartamento tipo T2 – Rés-do-chão direito, destinado a habitação, com acesso principal a partir do átrio interior do edifício, com a área bruta de 111,52 m<sup>2</sup>, constituída por hall, dois quartos, uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma instalação sanitária, um*

*estacionamento coberto, existente no anexo, do lado direito, designado pela letra (B), com a área de 18,40 m2, sendo a área total da fracção de 129,92 m2, a que corresponde a permissão de 234.027‰; FRACÇÃO C - Apartamento tipo T2 – 1º. Andar esquerdo, destinado a habitação com acesso principal a partir da Travessa da Igreja, com a área bruta de 129,41 m2, constituída por hall de entrada e circulação, dois quartos, uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma instalação sanitária, duas varandas com a área total de 10,80 m2. A área total da fracção é de 129,41 m2, a que corresponde a permissão de 233.108‰; FRACÇÃO D – Apartamento tipo T3 – 1º. Andar direito, destinado a habitação com acesso principal a partir da Travessa da Igreja, com a área bruta de 157,14 m2, constituída por hall de entrada e circulação, três quartos, uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, duas instalações sanitárias, duas varandas com a área total de 16,32 m2. A área total da fracção é de 157,14 m2, a que corresponde a permissão de 283.059‰. As áreas comuns são as correspondentes às áreas de acesso à zona das garagens e todo o átrio exterior.-----*

**8 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 11 A 16 DE DEZEMBRO DE**

**2001**:- O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 11 a 16 de Dezembro de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO**:- O Senhor Vice-

Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 4 a 10 de Dezembro de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1

requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante; - 56 requerimentos solicitando licença de uso e porte de arma de caça; - 13 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 60 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 9.096 a 9.105, da importância de 11.019.389\$00 ( onze milhões dezanove mil trezentos e oitenta e nove escudos). *A Câmara tomou conhecimento.* E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,00 horas e 5 minutos o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----